

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 535

Concede subvenção extraordinária ao Triângulo Sport Clube,
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, neste exercício, ao Triângulo Sport Clube, associação esportiva desta cidade, uma subvenção extraordinária de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), - destinada à aquisição de telas e construção de muro para o alambrado em seu campo de esportes.

Art. 2º - Para atender à despesa com a subvenção autorizada nesta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 400.000,00, (quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 22 de setembro de 1964.

Paulo T. Semaroles
Prefeito Municipal

Alencar Guimarães Machado
Secretário

A Câmara Municipal,
para arquivo.
22/9/64.

Paulo T. Semaroles